



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de Março de 2023

Edição nº 3.495 - Extraordinária

Página 1 de 2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 54, de 7 de março de 2023

Designa vereadores e servidores para realização de visitas às Câmaras Municipais de Chapadão do Sul e Costa Rica, no Estado do Mato Grosso do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os vereadores Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó, e os servidores Rodrigo Antonio Bilibio e Viviane Kaghofer, para realização de visitas às Câmaras Municipais de Chapadão do Sul e Costa Rica, no Estado do Mato Grosso do Sul, com período de deslocamento de 9 a 11 de março de 2023, para conhecimento do sistema integrado legislativo, de tramitação, votação, gravação e transmissão, aos quais serão concedidas, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que totalizam R\$ 1.000,00 (mil reais), para cada um.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem ônus para os cofres públicos municipais:

I - o deslocamento de ida e regresso por via terrestre, com veículo oficial da Câmara Municipal;

II - adiantamento para cobertura de despesas com combustível, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), ao vereador Dudu Barbosa, que deverá prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno;

Parágrafo único - Para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3321, fica designado o vereador Dudu Barbosa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 7 de março de 2023.

EDIMILSON
DIAS BARBOSA
00749504951

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
AJ, OU=VALID, OU=AR ONLINE SUL,
OU=Presencial, OU=14695517000157,
CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA:00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.07 14:06:15-03:00
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 07 de Março de 2023

Edição nº 3.495 - Extraordinaria

Página 2 de 2

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.